

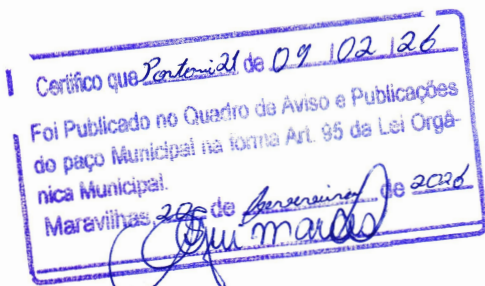


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 - E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 21, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026



NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas,

CONSIDERANDO o advento e a entrada em vigor da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, a qual institui a nova estrutura administrativa, o quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores públicos do Município de Maravilhas;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal revogou as disposições anteriores relativas às funções gratificadas e estabeleceu novos critérios para a progressão funcional e a valorização do capital humano da Prefeitura;

CONSIDERANDO o disposto na nova legislação acerca do incentivo à qualificação profissional, tornando imperativa a concessão das gratificações acadêmicas aos servidores que, tempestivamente, comprovaram o preenchimento dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos para a percepção do benefício;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a necessidade de garantir a regularidade das atividades de chefia e assessoramento, bem como o direito adquirido dos servidores à percepção das vantagens pecuniárias legalmente instituídas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar as designações e as concessões de vantagens em um único ato administrativo, assegurando a transparência e a organização da folha de pagamento em conformidade com o novo ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ELEN KASSIA MONTEIRO DOS SANTOS para exercer a função gratificada de **Supervisão do Setor de Prestação de Contas**, prevista no art. 50, II, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 2º. Nomear o servidor ROBERTO ANTÔNIO GUIMARÃES para exercer a função gratificada de **Supervisão do Setor de Manutenção de Veículos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 - E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



e Máquinas, prevista no art. 50, VII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 3º. Nomear o servidor ELOÍSIO FRANCISCO PEREIRA para exercer a função gratificada de **Supervisão do Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas**, prevista no art. 50, VII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 4º. Nomear a servidora CLAUDINEIA MOREIRA DE SOUSA para exercer a função gratificada de **Membresia de Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio**, prevista no art. 50, IX, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 5º. Nomear a servidora ALESSANDRA MACIEL CARDOSO para exercer a função gratificada de **Membresia de Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio**, prevista no art. 50, IX, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 6º. Nomear o servidor ELTON JOHH CAMARGOS para exercer a função gratificada de **Membresia de Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio**, prevista no art. 50, IX, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 7º. Nomear a servidora LUANA GUIMARÃES SANTOS para exercer a função gratificada de **Agente de Contratação**, prevista no art. 50, X, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 8º. Nomear a servidora OLÍVIA CAPANEMA BENEVIDES para exercer a função gratificada de **Pregoeiro**, prevista no art. 50, XI, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 9º. Nomear a servidora ELIENE DO CARMO FARIA para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 10. Nomear o servidor DANILO DE OLIVEIRA MACIEL para exercer a função gratificada de **Supervisão do Setor de Compras**, prevista no art. 50, I, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 11. Nomear a servidora KÁTIA MACIEL REIS para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 - E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 12. Nomear a servidora HENRIQUE ALVES PEREIRA para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 13. Nomear a servidora LÍVIA ALINE GUIMARÃES SILVA para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 14. Nomear o servidor DANIEL FELIPE GUIMARÃES CASTRO para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 15. Nomear a servidora CAMILA APARECIDA REIS VIEIRA para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 16. Nomear a servidora SANDRA MARIA TEIXEIRA para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 17. Nomear a servidora MARIA LETÍCIA DUARTE LOPES para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 18. Nomear a servidora DEISE APARECIDA DOS SANTOS DUARTE para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 19. Nomear o servidor ELDER GERALDO DE RESENDE GONÇAVES para exercer a função gratificada de **Supervisão de Tesouraria dos Fundos Municipais e Convênios**, prevista no art. 50, XIII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 20. Nomear a servidora SÍNTIA ALVES GUIMARÃES para exercer a função gratificada de **Supervisão Operacional de Organização e Gestão do Cadastro Imobiliário e Econômico**, prevista no art. 50, XIV, da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 - E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 21. Nomear a servidora ELIANE MARTINS FERREIRA para exercer a função gratificada de **Supervisão Operacional do Programa Bolsa Família**, prevista no art. 50, XV, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 22. Nomear a servidora RAQUEL LOBATO BARCELOS XAVIER para exercer a função gratificada de **Supervisão de Endemias**, prevista no art. 50, XVI, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 23. Nomear a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA para exercer a função gratificada de **Supervisão Operacional do Sistema Laboratorial**, prevista no art. 50, XVII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 24. Nomear a servidora JULIANA MARIA GUIMARÃES para exercer a função gratificada de **Supervisão Operacional de Custódia e Arquivo de Atos Normativos**, prevista no art. 50, XVIII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 25. Nomear o servidor HYGOR ALVES GUIMARÃES para exercer a função gratificada de **Supervisão de Proteção Radiológica**, prevista no art. 50, XXVI, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 26. Nomear a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer a função gratificada de **Assessoria de Secretaria**, prevista no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 27. Nomear a servidora JÉSSICA CRISTINA DA SILVA para exercer a função gratificada de **Supervisão dos Serviços de Saúde**, prevista no art. 50, VI, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições legais e a estrutura organizacional vigente.

Art. 28. Conceder ao Servidor DAVI DE PAULA ALVES a gratificação acadêmica prevista no art. 51, I, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, em razão da apresentação do **Diploma de Mestrado em Direito**, expedido por instituição credenciada, bem como diante da comprovada compatibilidade entre a formação acadêmica e as atribuições do cargo exercido.

Art. 29. Conceder à Servidora SILVIA VALADARES DUARTE a gratificação acadêmica prevista no art. 51, I, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, em razão da apresentação do **Diploma de Mestrado em Ciências da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel.: (37) 3272-1405 - E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



Saúde, expedido por instituição credenciada, bem como diante da comprovada compatibilidade entre a formação acadêmica e as atribuições do cargo exercido.

Art. 30. Conceder, uma única vez, aos Servidores LUANA GUIMARÃES SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES, JULIANA MARIA GUIMARÃES, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, DAVI DE PAULA ALVES, RAQUEL LOBATO BARCELOS XAVIER e DÉBORA LEOCÁDIA DE SOUSA a gratificação prevista no art. 50, XXII, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, em razão da aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado regido conforme edital nº 01/2026, realizado em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 31. Conceder, aos servidores RAQUEL LOBATO BARCELOS XAVIER, DAVI DE PAULA ALVES e JULIANA MARIA GUIMARÃES a gratificação prevista no art. 50, XIX, da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026, em razão da nomeação para Membresia da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026, nos termos da Portaria nº 008, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 32. Ficam revogadas as nomeações para as gratificações outrora concedidas com base na Lei Complementar nº 45/2021, em razão de sua revogação nos termos do art. 88 e art. 89 da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, conforme permissivo contido no artigo 90 da Lei Complementar nº 50, de 06 de fevereiro de 2026.

Maravilhas, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal